ANNO DE 1838. QUINTA FEIRA 9 DE AGOSTO. N.º 172.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1838.

DIAS DA SEMANA.

6 Segunda S. Xisto P. Relação de manhã, e aud. do J. dos Orf. de t.
7 Terça S. Caetano. Audiencia do Juis do crime de t. ses. da T. P.
8 Quarta S. Ciriaco M. Sessão da Thesouraria publica.
9 Quinta (jejum) S. Romão. Rellação de manhã aud. do J. dos orf. de t.
10 Sexta † S. Lourenço ap M.
11 Sabbado S. Tiburcio. Rel. de manh. e aud. do V. G. de tar. em Olinda.
12 Domingo S. Clara V. M. Quart. ming. as 10 horas e 56 m. da manh.

Mare' cheia para o dia 9 de Agosto.
As 9 horas e 18 m. da m — 9 h. 42 m. da tard.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação d'Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis mençaes pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses n. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Agosto 8.

Londres 28 a 27 1/2 Ds. St. por 1000 ced.
Lisboa 90 por o/o premio, por metal, Nom.
França 340 a 345 Rs. por franco
Rio de Jan. ao par
Moedas de 6.400 15.000 as velhas, novas 14.600
" 4.000 8.100 a 8.200
Pezos Colunares 1.690 a 1.700
dito Mexicanos 1,680 a 1,690
Patacões Brasileiros 1,690 a 1700
Premio das lettras, por mes 1 por o/o
Cobre a par das Sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea de S. João, Brejo d'Area Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal Villas de Goianninha, e Nova da Princesa, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de Elrey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 26 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 17 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão em 30 de Junho.

Presidencia do Snr. Araujo Vianna.

Pelas dez horas da manhã procede-se a chamada, e logo que se reune numero legal de deputados, abre-se a sessão, le se a acta da antecedente, e he approvada.

O Snr. primeiro secretario dà conta do expediente.

Ordem do dia.

Le se, e julga-se objecto de deliberação um projecto do Snr. Pontes Visgueiro para que todos os cidadãos brasileiros que houverem residido fora do imperio, quando voltem a elle, gosem dos direitos politicos, em quanto por sentença do poder judiciario não os perderem, ficando todavia obrigados a responder em juiso.

O Snr. Alencar pede urgencia de uma resolução que se acha na casa, premiando os relevantes serviços prestados pelo bravo militar Antonio Vieira do Lago Cavalcanti.

E' apoiada a urgencia; porem posta a votos he regeitada.

Entra em discussaõ o seguinte:

A mesa examinou a indicação do Snr. deputado Paula Araujo para a reforma do regimento interno, e he de parecer que ella seja approvada, suprimindo-se no artigo primeiro a palavra requerimentos, e accrescentando-se no 3. depois das palavras — por-se ha a votos — as seguintes, sem discussão.

Paço da camara dos deputados aos 2 de junho de 1832. Antonio Paulino Limpo de Abreu, Antonio Pinto Chichorro da Gama, Cassianno Esperidião de Mello e Mattos, Vicente Ferreira de Castro e Silva.

Emendas ao regimento.

Primeira. Na discussão de toda e qualquer materia nenhum deputado podera' fallar mais de uma vez, salvo para explicar, em conformidade dos artigos 149 e 150 do regimento. Exceptuaõ-se os autores de requerimentos, e projectos, e os relatores de commissões, que poderaõ fallar duas vezes.

Segunda. Na primeira discussão de projectos de leis, e na discussão das propostas dos conselhos geraes, e de emendas feitas pelo senado a qualquer projecto da camara dos deputados, e de requerimentos destes, os que pedirem a palavra declararão, se pretendem fallar a favor ou contra; e o presidente, quando for possivel, dara' a palavra alternadamente a um deputado a favor; e a outro contra, e assim por diante.

Terceira. Em qualquer discussão, estando a camara sufficientemente esclarecida, podera' qualquer deputado requerer vocalmente o encerramento da mesma discussão; e sendo apoiada por cinco, por-se-ha a votação o requerimento, e approvado pela camara, declarará o presidente encerrada a discussão.

Quarto. O disposto no artigo precedente jamais tera' logar sem que pelo menos tenhaõ fallado 4 deputados; e ainda assim, si todos tiverem fallado no mesmo sentido, não se podera' negar a palavra a outros tantos, que queirão fallar em sentido diversos. Si 3 tiverem fallado no mesmo sentido, e um só em sentido diverso, não se podera' negar a palavra a mais 2 deputados, que primeiro a pedirem. Paula Araujo.

O Snr. Alvares Machado deseja ser orientado sobre a maneira a seguir-se na discussão desta materia. Si antes de entrar na materia se discute a necessidade da reforma do regimento; se entrando-se em materia a discussão sera' por artigos, ou em globo, e si tem uma, ou mais discussão.

O Snr. presidente declara que esta materia tem uma só discussão, e he em globo e quando se falla sobre seus artigos, pode se tambem fallar sobre a sua utilidade ou necessidade, porisso não he necessario estabelecer discussão separada.

O Snr. Montesuma deseja ser orientado ou informado si ha ou não na casa algum precedente a este respeito, isto he, se ja houve alguma alteração no regimento, e qual foi a marcha que se seguio. Parece-lhe muito conveniente que antes de se entrar em materia se discuta sobre o merito, ou demerito della. As emendas são offerecidas ha muitos annos, e pode ser que as circunstancias que moverão seu autor a apresental-as tenha cessado (risadas). Tem tambem de exigir da commissão que sobre ellas deo seu parecer, quaes os motivos que a enduzirão a conformar-se com taes alterações.

O Snr. Ferreira de Castro considera que esta materia se acha prejudicada pelo facto de haver a camara approvado definitivamente o regimento em 1834, sem taes alterações que se achavão na casa, e tinhão sido apresentadas em 1832.

O Snr. Carneiro Leão he de opinião contraria, fundado em que taes emendas não entrarão em discussão, e não havendo entrado em discussão não podem ser consideradas prejudicadas.

O Snr. Ottoni exige que o Snr. presidente consulte a camara sobre esta questão

O Snr. presidente propõe a camara, si pelo facto da approvação do regimento da casa as emendas em discussão se achão prejudicadas.

Vence-se que não.

O Snr. Montesuma manda a mesa um requerimento.

O Snr. presidente, o que o Snr. deputado propõe he desnecessario, por que ha um artigo do regimento que diz que, na discussão dos projectos de resolução, quando se discuttir o artigo 1. se podera' fazer uma analise em geral sobre sua utilidade ou inconvenientes, mas eu vou propor ao apoiamento o que o Snr. deputado requer.

O Ottoni pede a leitura do requerimento.

O Snr. 1.º secretario lê o seguinte: « Tendo sido proposto este parecer na sessão de 1832, e tendo se feito a reforma do regimento em 1834, proponho que a camara decida preliminarmente, si a reforma he necessaria, ante de entrar-se a discuttir o parecer.

O Snr. presidente: Vou por a votos.

O Snr. Alvares Machado pede a palavra.

O Snr. presidente. Para se oppor ao requerimento.

O Snr. Alvares Machado — Sim Snr., oponho me porque S. Ex. diz que o requerimento he desnecessario: passa a fazer breves observações.

O Snr. Montesuma. Peço a palavra para sustentar o meu requerimento, contrariando as ideias do Snr. Alvares Machado. (Risadas).

O Snr. presidente. O Snr. deputado ja sustentou sufficientemente o seu requerimento.

O Snr. Montesuma pede a leitura do regimento para ver se pode ter a palavra para sustentar seo requerimento.

O Snr. Presidente. Ha o artigo 157 que permitte a qualquer deputado pedir a palavra pela ordem, para lembrar o melhor methodo de incetar a discussão; O Snr. deputado ja pedio a palavra pela ordem, e ja lembrou o methodo para se dirigir a discussão; não lhe posso pois dar mais a palavra.

O Snr. Montesuma. O Snr. presidente hade permettir-me que eu diga duas palavras para sustentar meu requerimento.

O Snr. presidente. Eu para sustentar o regimento entendo que o Snr. deputado não pode fallar mais.

O Snr. Montesuma pede licença para lembrar o que se passou com o requerimento que fez acerca da discussão do voto de graças.

O Snr. Presidente. Não posso mais dar a palavra ao Snr. deputado.

O Snr. Montesuma (com esforço). Eu reclamo contra V. Ex., em consequencia de me negar a palavra injustamente, e permita-se que lhe diga que infringe o regimento.

O Snr. presidente. O Sr. deputado pode sentar se (sensação na sala).

O Snr. Montesuma (com enfase). Sim, Snr.: posso sentar-me: mas tenho o direito de reclamar da deliberação de V. Ex. para a casa, como representante da nação.

Depois de breves questões de ordem a materia fica addiada por se passar a outra parte da ordem do dia.

Continua a discussão do artigo 1. do projecto que fixa a força de terra com as emendas apoiadas.

Tomão parte na discussão os Snrs. Sebastião do Rego, Ottoni, e Alvares Machado.

A discussão fica addiada pela hora.

O Snr. Presidente dá para ordem do dia a mesma dada para hoje.

Levanta-se a sessão depois das duas horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 6 de Agosto de 1838.

Officio — Ao inspector da thesouraria, enviando-lhe copia do aviso expedido em 4 de Julho deste anno pela secretaria de estado dos negocios da guerra, pelo qual he partecipado a presidencia, ter o regente interino em nome do imperador aposentado com os respectivos ordenados por inteiro o almoxarife do arsenal de guerra, João Rodrigues de Miranda, o escrivão Joaquim Clemente de Lemos Duarte, e o amanuense Jose Joaquim Umbelino de Miranda dependendo taes aposentadorias da approvação da assemblea geral legislativa; naõ permetindo o mesmo Regente a creação de mais um escripturario no referido arsenal por naõ haver lei que isso conceda.

Dito — Ao prefeito da comarca de Goianna, communicando-lhe que pretendendo o coronel Antonio Alves Vianna, abrir um poço artesiano no seu engenho, e requerendo que se lhe emprestem os respectivos instrumentos, assim lhe foi deferido pela presidencia; e por isso cumpre que o mesmo Prefeito lhe mande entregar os instrumentos que existirem sob a sua guarda, logo que o inspector geral das obras publicas lhe officiar a este respeito, ficando na intelligencia de que a despesa da conducção dos ditos instru-

mentos sera' feito pelo mencionado Coronel.

Dito — Ao Director do Arsenal de Guerra, ordenando que remetta a Secretaria no principio de cada mez a contar do 1.º de Julho deste anno em diante, uma relação circunstanciada de todas as despesas feitas no precedente mez por conta de sua Repartição, declarando-se os preços de cada um dos objectos comprados, e um mappa dos Jornaleiros, e de toda a mais gente que se emprega no serviço della, classificando se os individuos em cada officina pelo jornal que percebem.

Dito — Ao Reverendo Vigario da Freguesia de Tijucupapo, respondendo-lhe que foi expedida ordem ao Administrador Fiscal das Obras Publicas, para pagar-lhe a quantia de 3$720 reis que despendeo no concerto do Arco cruseiro de sua Matriz, conforme requisita em seo officio de 30 de Junho p. p.

Portaria — Ao Administrador Fiscal das Obras Publicas, para pagar ao Reverendo Parocho da Freguesia de Tejucupapo a quantia de 3$720 reis de que trata o precedente officio.

Expediente do dia 7.

Officio — Ao Commandante das Armas, communicando lhe que havendo fallecido o Cirurgião mor do 4.º Corpo d'Artilheria de Posição de 1.ª Linha Francisco Alexandrino de Siqueira Caneca, cumpre que proponha quem sirva interinamente este lugar, devendo ter em vista o disposto nas Leis de 9 de Setembro de 1826, e 3 de Outubro de 1832, e no Regulamento dos Hospitaes Regimentaes de 17 de Fevereiro do mesmo anno.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, ordenando-lhe que não faça cumprir as licenças concedidas aos Professores d'Aulas de Latim, e Primeiras Letras sem que o Director do Liceo lhes ponha o seu Visto a fim de que fique dellas sciente.

Dito — Ao mesmo, enviando lhe uma Provisão do Tribunal do Thesouro Publico Nacional, mandando pagar ao Deputado pela Provincia da Parahiba Jose Maria Idelfonso Jacome da Veiga Pessoa o subsidio que vencer durante a actual Sessão da Assemblea Geral Legislativa.

Dito — Ao Chefe da Legião da G. N. do Cabo, ordenando que mande despensar do serviço da mesma G. N. a João Rufino Ferreira Junior, Guarda do 3.º Batalhão, em quanto estiver no exercicio de Escrivão do Juiso de Paz da Capella Curada do Loreto, como requisita o respectivo Juiz de Paz.

Dito — Ao Juiz de Direito do Civel da 1. Vara desta Comarca, para informar com o possivel brevidade e exactidão qual o numero de causas julgadas em consequencia de se terem dado de suspeitos os Juises da 2. e 3. Vara, durante o anno de 1837, declarando se acaso não houver inconveniente quantas pertencem a huma ou outra das ditas Varas.

— Iguaes officios forão dirigidos aos Juises do Civel da 2. e 3. Vara, com as devidas alteraçoens.

Dito — Ao Director do Liceo, respondendo-lhe, que não tendo informado desde quando o Professor de Primeiras Letras da Freguesia da Varsea abandonou a Cadeira, he mister que faça esta declaração remettendo os documentos que provem plenamente o abandono, a fim de q' se faça effectiva a desposição do art. 3.º Cap. 3.º da Lei Provincial de 10 de Junho de 1837; e communicando-lhe que ao Professor de S. Lourenço Manoel Neto de Souza Bandeira foi concedida a licença de 6 mezes para tratar de sua saude.

Dito — Ao mesmo communicando-lhe, que attendendo a Presidencia ao que lhe representou Rosa Maria da Fonceca de Albuquerque Oppositora a Cadeira de Meninas da Villa de S. Antão, lhe ordena, que abreveie o concurso da dita Cadeira marcando o dia 16 do corrente mez para principiarem as provas do exame.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 4 de Agosto de 1838.

Officio — Ao Exm. Vice-Presidente, transmettindo-lhe o requerimento de Zacarias Ferreira Paz, 1.º Tenente Ajudante Reformado da Fortaleza de Tamandaré, q' a S. M. o I. supplicava milhoramento de soldo, a exemplo do 1. Tenente Ajudante Reformado da Fortaleza de Itamaracá João Fernandes de Castro, que pela Resolução de 29 de Abril de 1837, e Provisão do Conselho Sup.º e Militar de 3 de Julho do mesmo anno se lhe mandou abonar o soldo de 25$ reis pelo Tabella vigente, desde 18 de Outubro de 1829, data do Decreto de sua Reforma, e informando, que a paridade q' o Supplicante parecia querer fazer de suas circunstancias Militares, com as do 1.º Tenente Fernandes de Castro, não existia a seo ver; pois que este fora Reformado posteriormente a Tabella de 28 de Março de 1825, e aquelle, se bem que o fora por Decreto de 30 de Outubro de 1827 se lhe mandara no mesmo Decreto contar a antiguidade de sua Ref. de 27 d'Abril de 1823, tempo em que não regulava referida Tabella. Que se em disfavor do Supplicante se apresentava esta differença, tinha elle segundo sua opinião o direito de reclamar milhoramento de Reforma; porque tendo estado em effectivo serviço de 7 de Outubro de 1797, a 30 d'Outubro de 1827, não era consentaneo com os principios de equidade, que sua sorte fosse empiorada contando-se a sua Reforma de 27 de Abril de 1823. Que o Coronel Luiz Eller, e Capitão Reymundo Nonato d'Araujo Reformados com o Supplicante na mesma data e com a mesma antiguidade, reclamarão, e obtiverão novas Reformas, este em 12 de Novembro de 1828, e aquelle em 21 do mesmo mez e anno. Que estes exemplos erão bastantes para manifestar o direito do Supplicante, que devia merecer a consideração de um Governo illustrado e justiceiro.

Dito — Ao Major Commandante do Deposito, accusando recebido o seo officio, que communicava o arrombamento da prisão do quartel, e fuga de dous soldados sentenciados, que ali se achavão a serviço do Hospital Regimental, e providenciando a respeito.

Dito — Ao Auditor de Guerra, ponderando-lhe a falta de Capitaens para Auditor dos Conselhos feitos aos desertores nos Corpos de Linha, e nomeando o para servir em taes Conselhos, sempre que fosse chamado para esse fim pelo Commandante interino do 4.º Corpo d'Artilheria.

Dito — Ao Commandante interino do 4.º Corpo d'Artilheria, communicando lhe o exposto no antecedente officio.

Dito — Ao mesmo, para que exigisse do Encarregado do Hospital Regimental, uma informação de estado de saude do Tenente Ajudante J. J. de S., que achando se recolhido ao mesmo Hospital, obtivera alta, como participava o Commandante da respectiva Classe.

Expediente do dia 6.

Officio — Ao Exm. Vice-Presidente, devolvendo-lhe o requerimento, e mais papeis do soldado d'Artilheria do Ceará Francisco Bernardino de Sousa, que pedia se lhe pagasse fardamentos, durante o tempo que foi considerado Praça de Pernambuco, e informando, que posto a Tropa de Linha daquella Provincia pelo Decreto de 4 de Maio de 1831, e Aviso de 3 de Junho de 1833 ficasse pertencendo a Guarnição de Pernambuco incluida nos Corpos, 4.º d'Artilheria, e 7.º de Cassadores; todavia estes Corpos se havião completamente organisado muito depois, e ja quando se tinha expedido pela Repartição da Guerra o Aviso de 14 de Agosto de 1834, que revogou as anteriores ordens. Que em vista do exposto se colegia, que o Supplicante tinha pertencido somente de Direito a Pernambuco; mas não de facto; que era provavel que não havendo no Ceará Corpos propriamente ditos, e conseguintemente Caixas Administrativas, nenhum fardamento se lhe tirasse, e que não se lhe tendo tão bem tirado por aqui, estava-se-lhe a dever pelo Thesouro Nacional a importancia do fardamento que requeria, conforme constava de sua guia. Que não obstante, para pleno conhecimento deste negocio, se poderia tão bem ouvir o Exm. Presidente daquella Provincia.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., devolvendo-lhe o requerimento do Alferes da Guarnição do Ceará Francisco das Chagas Freire, que pedia a indemnisação da importancia das Etapes, e alluguel de casas durante o tempo que foi considerado Praça de Pernambuco ali destacado, e informando, que o Supplicante não tinha direito a tães vantagens, porque a Provincia pelas ordens expedidas nos antecedentes officios nunca considerara os Officiaes do Ceará como fasendo parte de sua Guarnição, q' nenhum assentamento delle existia nas Classes, por que mesmo quando existisse em vigor o Decreto de 4 de Maio de 1831 e Aviso de 3 de Junho de 1833, nenhuma relação, guia, ou mappa aquella Provincia enviara a esta, que permanecia inteiramente alheia da existencia deste Official, e de todas as praças que de direito lhe pertencião. Que não obstante ser esta a sua opinião, a submettia a de outros, que rasões tinhão para com justiça diffirir o Supplicante.

Dito — Ao Major Comandante do Deposito, communicando-lhe, que estavão expedidas as ordens, para que se procedesse o concerto da prisão do quartel do Hospicio, que fora arrombado.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, enviando-lhe, para que desse conveniente destino a relação das praças do 1.º Batalhão Expeciccionario ao Pará, que deixarão prestações as suas familias nesta Capital, e que ali estiverão em activo serviço do 1.º de Março ao ultimo de Abril do corrente anno.

Dito — Ao Capitão Commandante interino do 4.º Corpo d'Artilheria, disendo-lhe em resposta ao seo officio de 21 de Junho, que fisesse a requisição para o fornecimento das espadas, talins, cansnas, e coroas, pertencentes ao Sargento Ajudante, e Vago Mestre do Corpo do seo interino Commando.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MEZA DO CONSULADO.

— A pauta he a mesma do n.º 161

PREFEITURA.

Parte do dia 7 de Agosto de 1838.

Illm. e Exm. Sr. — Forão presos hontem a minha ordem, e tiverão destino: Manoel Jose Pereira, e Jose Antonio de Pinho, brancos, Manoel de Oliveira, indio, e Marcos Matheos Rodrigues, pardo, pelo Sub Prefeito da Freguesia do Recife, o 1.º por lhe ter sido apprehendida uma faca com ponta, o 2.º por estar em desordem com o 1., e o 3. e 4.º por estarem ebrios, e quererem tomar parte na desordem d'aquelles; Joanna Maria, india, e Francisca Maria, parda, pela 1. patrulha do Corpo Santo por briga; Antonio, preto, escravo do Joaquim da Lingueta, pela mesma patrulha, por julgal o fugido, Jose Francisco, crioulo pelo Sub Prefeito de S. Pedro Martir por ter espancado a outro preto Canoeiro; Francisco Antonio Ferreira, branco, e Francisco Ignacio, indio, pelo Sub P. dos Affogados, este por ser suspeito, e aquelle por furto de uma escrava de Antonio de Paula Souza Leão, aqual lhe foi apprehendida, e restituida a seo Snr.; e Jose Cosme Damião, branco, e João Ignacio de Lima, pardo, pelo Sub-P. de Muribeca, por lhes terem sido apprehendidos dois chuços, e duas facas com ponta.

E' o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 7 de Agosto de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula Calvalcanti d'Abuquerque Vice Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

PROMOTORIA PUBLICA.

Digne-se V. S. de mandar que o Notario da Freguesia da Boa vista me remetta incontinente a Vistoria a que se procede o nos pretos Caetano, e Maria Cicilia, pelos ferimentos que lhe fez o Commissario de Policia do districtos dos Aflitos Francisco Pereira Diniz: outro sim convem á Justiça Publica que V. S. determine que o Sub Prefeito da mesma Freguesia informe o que lhe constar sobre o facto seguinte praticado pelo sobredito Commissario: foi-me delatado que a meia noite do dia 11 do corrente elle se dirigio acompanhado de grande numero de homens armados ao Destricto de Belem, e ahi mandou abrir varias casas, e as varejou a pretexto de recrutamento, que espavoridos alguns dos moradores se evadirão, e aquelles que em seo poder cahirão forão feridos e entre elles o preto Caetano, e a preta Maria, sobre cujos ferimentos se procede ao Corpo de delicto, que agora requesito.

Deos Guarde a V. S. muitos annos. Recife 23 de Julho de 1838. Illm. Snr. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito desta Comarca.

Jose Thomaz Nabuco d'Araujo Junior.

Ilm. Snr. Doutor Juiz de Direito da 1. Vara do Crime — Perante V. S. denuncia o Promotor Publico desta Comarca de Manoel Vieira de Resende, e Jose Marcelino de Santa Izabel presos em flagrantes delictos e recolhidos a Cadeia desta Cidade, por furtarem dois escravos um pertencente a Luiz Jose Marques, e outro a Manoel Antonio de Almeida: A. e J. esta com o Termo de achada, digne-se V. S. de mandar notificar as Testemunhas a margem e proceder como he de direito.

Recife 13 de Julho de 1838.

Jose Thomaz Nabuco d'Araujo Junior.

EDITAES.

O Director do Liceo, autorisado pelo Exm. Snr. Vice Presidente, faz saber as pessoas interessadas em o concurso annunciado para o dia 4 de Setembro proximo futuro, fica marcado para o dia 15 do corrente por motivos, que occorrerão para este adiantamento.

Liceo 8 de Agosto de 1838.

Lourentino Antonio Moreira de Carvalho.
Director.

O Administrador da Recebederia das Rendas Geraes Internas, faz publico aos Collectados pelo Novo Imposto de lojas abertas do Bairro de Santo Antonio, e Affogados, que no dia 13 do corrente principião a contar se os 30 dias que a Lei marca para pagar-se o dito Imposto, findos os quaes se procedera' executivamente contra os que deixarem de satisfazer, não só o Imposto relativo ao corrente anno financeiro, como os anteriores ao dito anno.

Recebedoria das Rendas Geraes Internas 8 de Agosto de 1838.

Antonio Ferreira Duarte Velloso.

CONSULADO DE PORTUGAL.

A julgação d'avaria grossa da Barca Portugueza Espirito Santo, Capitão Manoel Antonio dos Santos, pela sua forçosa arribada ao porto de Vigo, e avarias que a precederão, de que forão arbitros os Senhores Jose Francisco d'Asevedo Lisboa, e Manoel Joaquim Ramos e Silva, acha-se approvada e ratificada por este Consulado: o que se faz publico para conhecimento das partes interessadas.

Consulado de Portugal em Pernambuco aos 8 de Agosto de 1838.

Joaquim Baptista Moreira.
Consul.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Se o Illustre Autor do Communicado inserido em nosso n.º 169 — se não tivesse dignado referir-se á hum pensamento nosso, exarado no artigo do n.º 160 — de certo, que respeitosos nos remetteriamos ao silencio, reconhecendo-nos muito fracos para contestar as opiniões de tão abalisado escriptor; não procurariamos desvanecer os pressentimentos nimiamente escrupulosos d'hum dos Campiões da Independencia: cruzariamos os braços

a hum suspiro, ... hum suspiro, e o silencio, diriaõ por nós tudo ..... Por que talvez fosse mister dizer muito, para se comprehender alguma cousa. — Mas a bondade do Illustre Communicante adoptando como reforço do seu conceituoso artigo, a expressão do Diario n.° 160, como que faz inculcar, e o vulgo pensaria assim, identidade de idéas, os mesmos pressentimentos, as mesmas vistas; o que (infelizmente para nós), naõ acontece assim.

Naõ nos arrastra a philaucia á vaidade de emprehendermos huma refutaçaõ ao Artigo communicado do n. 169, queremos unicamente dar huma explicaçaõ mais especificada do pensamento formalisado nas expressões do artigo de nosso n.° 160, e aproveitamos para esse fim, q' aliás he huma divida q' satisfazemos ao publico, da porta que nos franqueia o Illustre Communicante, quando diz no seu artigo: — "Estou, que a Independencia occupa hoje todas as capacidades politicas; mas o que nos resta saber, he: de que maneira, e para que fim se occupaõ. „ — Diremos com franqueza, de que maneira ellas se devem occupar; isto he, daremos a explicaçaõ de nossa proposiçaõ. — Que a Independencia e integridade do Imperio he hoje o grande objecto da politica do dia. No sentido centralisador: no mesmo sentido com pouca modificaçaõ, do Artigo de — PB — no Sete de Abril n.° 556. Se naõ triunfar esta politica, o nosso Illustre Communicante se tem boa fé como lhe attribuimos, deverá confessar com o PB. — "Que o Brasil se acha ameaçado, e gravemente ameaçado! „ — Ou entaõ dignar-se-ha o Illustre Communicante com a vastidaõ reconhecida de seu talento, de pulverisar os argumentos de P. B. cujos raciocinios vigorosos, secundados pelos factos internos, e ainda mais, abrilhantados com exemplos historicos, naõ tem sido refutados pela opposiçaõ na tribuna, nem pela opposiçaõ na imprensa.

Que diz o P. B. em o referido n.° 556? — Copiaremos alguns periodos. " ... pelo desejo que tem toda a Authoridade de dar expansaõ á sua jurisdicçaõ, estendendo cada vez mais os seus limites; ... pelo vago indefinido e antinomico do Acto addicional, o Imperio he hoje hum cahos d'onde com difficuldade sahirá a ordem, e esta difficuldade se augmentará tanto quanto mais se deixarem permanecer as causas que lhe tem dado lugar. „ Eis aqui o que achamos impossivel de refutar só com dizer-se — querem derrubar a Constituiçaõ, está aviltada a obra da Independencia! — E como tal se pode colligir desse artigo em questaõ encontrando-se o seguinte? — " A todos os motivos de desuniaõ que a natureza das coisas nos tem acarretado, acrescem os inconvenientes que provem do Acto addicional. E que remedio poderemos dar-lhe? Deveremos revogar essa parte da Constituiçaõ e retrogradar para o antigo? ... Naõ; ninguem se atreve nem a pensal o. „ A vista disto, parecem incomprehensiveis as illações que póde tirar o nosso Illustre Communicante desse artigo onde huma só palavra se naõ refere de perigar a integridade se naõ no caso de hum conflicto entre os poderes provinciaes e o poder central, e naõ se tracta da Independencia: mas quando por huma induçaõ houve-se qualquer recesio a seu respeito, seria este recesio despido de politica, e de bom senso? Será huma realidade a obra magestosa de 7 de Setembro, se o Imperio se fraccionar, se o nome do Brasil naõ for hum nome commum? ... Porem finalmente aonde iremos deparar com a fonte desse perigo? P. B. o distingue pelas seguintes palavras do seu artigo: — " .... alguns ha, que sonhaõ com a soberania Provincial, ou que, naõ a reconhecendo, todavia desconhecem as verdadeiras consequencias de nossa organisaçaõ, e muitas vezes o bom povo se deixa illudir com grosseiros sofismas. „ O mais he, que os factos accumulaõ todos os dias provas irrefragaveis aos presentimentos de P. B. — Porem o nosso Illustre Communicante descarrega o fardo de todos os males do Brasil sobre os Portuguezes indistinctamente!!! Temos levantado o véo que envolvia todo o mysterio desse artigo cuja politica judiciosa naõ nos he dado poder pesar! Com tudo as concepções mediocres saõ as vezes attendiveis, e daõ assumpto á profundos desenvolvimentos: exporemos a nossa opiniaõ.

Saõ os Portuguezes a causa de todos os males do Brasil: nossas dissenções domesticas; a cessaõ do Governo; a separaçaõ das Provincias; a postergaçaõ da Independencia; o despreso da gloria nacional; tudo saõ subversões do portuguezismo! Estas arguições carecem de provas. Quaes saõ as que se digna apontar o Illustre Communicante? A frieza com que será recebido o proximo da 7 de Setembro; o abandono do hymno nacional, e finalmente as rivalidades que deraõ motivo á carnagem do Rio Grande do Sul! — Sobre este ultimo objecto diz o Illustre Communicante: — " Dado o primeiro passo errado, passaraõ por huma coherencia forçosa a e trangeirar aquella guerra brasileira: e por esse ligamento quasi involuntario já nem podem cohonestar a sua miseravel concepçaõ. „ Fatal coincidencia! ... Esta tem sido a linguagem dos nossos mais famosos revolucionarios! Era esta a toadilha do celebre Acipreste Baptista: desta mesma guisa se exprimia o "Continentino„, lá no Rio Grande do Sul! Nos estamos muito longe de querer comparar tambem as intenções; longe tal pensamento. Mas o Pará voltou ao gremio Brasileiro quando foi vigorosamente por todos os meios combatida a rebelliaõ pronunciada contra a integridade do Imperio; no Rio Grande do Sul a rebelliaõ contra essa integridade, que he a primeira base do edificio de 25 de Março, e faz toda a gloria do dia 7 de Setembro de 1822, aggredida audasmente, e sem rebuço, des do comeco da revoluçaõ de 20 de Setembro de 1835, naõ tem escolhido meios para combater o Brasil: tem empregado os braços de estrangeiro, e dos escravos. E he esta a guerra brasileira, isto he, como quer inculcar o Illustre Communicante, a guerra de principios; e de brazileirismo contra a influencia portugueza? Ora até quando havemos de ter medo dos Portuguezes! E porque motivo em todas as provincias onde apparecem revoluções, e que alguns pintores lhe querem dar a cor de reacçaõ contra a influencia dos adoptivos, naõ saõ excluidos estes, nem nenhum estrangeiro, se naõ os que se unem á causa da Legalidade; porque motivo saõ sempre conculcadas nessas intituladas reacções, a integridade do Imperio, a Constituiçaõ e o Throno!? Paramos aqui, porque seria preciso dizer muito ....

Mas será pela influencia dos adoptivos, que se tem resfriado o enthuzissmo pelo grande dia 7 de Setembro que nos bate á porta? E foraõ elles que desprezaraõ o hymno da Independencia, pelo — Responde o Sul liberdade? ... E quando festejava-mos com todo o phosphoro o dia de Setembro naõ nos acompanhavaõ os adoptivos? Seria para illaquiar? .... Grandes festanças houveraõ em Pernambuco no anno de 34; mas logo em Janeiro de 35 appareceraõ rusgas, e esses rusgas corresponderiaõ ao sagrado objecto da Independencia? Que aproveitaraõ á Nacionalidade as festanças desses annos em que as facções se aguçavaõ; cera, azeite, foguetes, muzica, etc., distinguem o caracteristico de hum Povo patriota? Nossa experiencia diz o contrario: e quanto ao despreso do hymno nacional acharemos a causa na vertigem revolucionaria, nessa vertigem, que espalhando se pela Bahia tambem produzio o seu hymno, e no Rio Grande do Sul deu versos ao hymno chamado de Bento Gonçalves, que aqui se tem cantado, e naõ por adoptivos ....

Grande serviço faria ao Publico o nosso Illustre Communicante, se nos designasse os erros dos Governos que deraõ causa a origem, gradaçaõ, e incremento da guerra do Rio Grande; porque em nosso entender, e na opiniaõ de muitos Brasileiros, ella he o resultado necessario de planos premeditados, de projectos á muito concertados: e quanto ao Ministerio de 19 de Setembro parece-nos, que só se lhe pode imputar — ter feito guerra á rebelliaõ —: mas se a carnagem de Rio G. naõ tem outra origem, nem outro fim senaõ o de hum profundo resentimento contra a arrogancia e predominio da gente enxertada .... será o erro do Governo de Setembro naõ ter fornecido á Piratinim huma remeça de polvora e balla? Mas entaõ o Governo que o precedeo quasi que acertou com o meio de pacificar o Rio G.: e com tudo naõ foraõ aceitas suas providencias! .... Ainda aqui nos remetteremos ao silencio, porq' seria mister dizer muito! ...

Permitta-nos agora o Illustre Communicante proferir duas palavras com franqueza. A doutrina do seu communicado he assás perigosa em huma Provincia onde tanto se tem padecido pela sua exageraçaõ. Illustrado, benefico, patriota, naõ queira ser o movel d'huma conflagraçaõ publica, que se tornará tanto mais perigosa e funesta, quanto está abalada a grande, a magestosa obra da Independencia, que tanto zella, naõ pela sonhada reacçaõ estrangeira, mas sim pelas sugestões demagogicas, que infelizmente se diffundem pelas provincias. O dia do desengano!!! Oh! Era o dia invocado pelo Sabino no seu Novo Diario: e qual foi o resultado? " A desgraça de se deixar o bom Povo bahiano illudir com grosseiros sofismas, como disse o — P. B. —

— Recebemos folhas do Sul até a data de 14 de Julho, dellas se deprehende, que a politica interna naõ apresenta novas occorrencias. Nas Camaras foraõ famosas as discussões sobre a fixaçaõ das forças, e engajamento de estrangeiros, o q' emfim foi vencido. Em ocasiaõ oportuna daremos alguns extractos a respeito. Temos tambem o detalhe da infeliz derrota do Rio Pardo, que daremos no seguinte numero, podendo só abranger este as seguintes

NOTICIAS DIVERSAS.

Rio Grande do Sul 21 de Junho.

. . . .

Graças ao Ceo, e louvores ao patriotico governo, pelos soccorros que com a rapidez do raio tem-nos sido d'ali enviados, apenas sabido o desastre do Rio Pardo! Desembarcaraõ hontem mais 300 e tantas praças, cuja chegada causou-nos a mais viva alegria. Diz-se que parte da tropa que tem chegado vai para Porto Alegre, para substituir a força de cavallaria que ali existe, e que asseguraõ que vem reunir-se á columna. Em Pelotas, achaõ-se já dous esquadrões de rebeldes, e no Capão do Leão está a força toda delles, que tem de atacar o rio de S. Gonçalo, e em numero de 2000 homens. Crescencio ia já com dous dias de marcha passar o Jaguarão, para vir por S. Thereza com 1000 homens, quando teve ordem de retroceder por saber Bento Gonçalves que Calderon, com hum official de Fructo, tinha-se dirigido ao acampamento general; e temer que, quando menos, fosse essa força desarmada do outro lado por Fructo, que corre ter offerecido a Calderon mil cavalleiros da sua gente.

Segundo pessoas vindas dos lugares onde estaõ os rebeldes, lisungeavaõ-se elles de estarem, dentro em pouco, senhores de toda a provincia, porque seu plano era atacar ao mesmo tempo em hum dia apassado o rio de S. Gonçalo, S. Thereza, e S. José do Norte. O presidente chegou hontem da columna a esta cidade. Devo dizer-lhe que naõ foi Oribe quem emigrou para esta provincia, mas sim hum official commandante de huma força delle, por nome Callengo. O que muito precisamos, alem de forças (quanto mais melhor), he a remessa de officiaes generaes de reconhecido merito, e que sejaõ reconhecidamente subordinados e corajosos, como o distincto Greenfell. Necessitamos tambem de cavallaria de Minas e de S. Paulo, e da combinaçaõ com o general Fructuoso, cujos interesses, digaõ o que disserem, saõ intimamente ligados com os da legalidade: esta a verdade nua e crua .....

(Carta particular.)

(Despertador de 7 de Julho.)

MONTEVIDEO.

Derrota de Oribe.

A corveta americana Fairfield trouxe a noticia de que tinha sido derrotado o general Oribe por Fructuoso Rivera, em o dia 15 do mez passado, a qual noticia tinha chegado a Montevideo no dia 26 do mesmo mez de junho. (Id. de 9)

REPUBLICA ARGENTINA.

Buenos-Aires, 9 de Junho.

O bloqueio continua sempre com o mesmo rigor. A esquadra franceza acaba de ser reforçada pela corveta L'Expeditive e pelo brigue bombardeira Bordelaise, levando peças de artilheria construidas conforme o systema do general Paixhans, o inventor do Obus-Monstro, que tantos estragos causou no sitio de Autuerpia.

Os seguintes projectos, relativos á questaõ franceza, foraõ apresentados á camara dos representantes pela maioria da commissaõ de constituiçaõ, composta dos Srs. Lahitte, Garcia, Campana, e Irigoyen.

Projecto de Decreto.

Art. 1. He plenamente approvada a conducta do governo, nos seus actos officiaes e privados, relativos á questaõ submettida a esta camara por officio de 25 de maio.

Art. 2. O governo he convidado a tractar deste importante negocio, conforme exigirem a honra e independencia nacional, e as circunstancias do paiz.

Art. 3. Eica o governo encarregado de pedir, em tempo oppertuno, reparações a S. M. o rei dos Francezes pelas injurias, e pelos prejuizos soffridos em consequencia do actual bloqueio, contrario a todos os principios de justiça.

(Id. de 4 de Julho.)

AVIZOS DIVERSOS.

— Perdeu se na tarde do dia terça feira 7 do corrente, uma chave de abrir caixa de ferro, chamada burra: quem a achar leve no Forte do Mattos na prensa do Sr. Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro, que será generosamente recompensado do achado, se for pessoa que o exija.

— A pessoa que annunciou querer um conto de reis a premio, dirija se a esta Typografia, que se dirá quem dá.

— Huma mulher parda se propoem a ser ama de caza de homem solteiro ou viuvo: na rua Velha caza junto a venda da quina do beco do Veras.

☛ Precisa-se de uma ama para caza de homem solteiro: na rua da Florentina 3. caza terrea vindo da maré lado direito, e adverte-se que he sob a condiçaõ de fazer todo o serviço de uma caza.

— Quem annunciou querer um negro canoeiro procure na praça da Independencia D. 31 e 32, que dirá o dono o motivo porque o vende.

— Precisa-se de hum Feitor, que trabalhe de enxada, trate de vacas, de orta, e arvoredo, para hum sitio na Magdalena: á rua de Agoas verdes, sobrado D. 10.

— Necessita-se de uma caza terrea ou sobrado com loja nos bairros de S. Antonio, ou Boavista; dá-se 300$ ou 400$ rs. de aluguel; paga-se adiantado, ou aliás dá-se bom fiador: quem a tiver annuncie.

☛ Precisa-se de um sobrado com sua loja ou armazem no bairro do Recife, com tanto que tenha bons comodos; naõ se duvidará de pagar bom aluguel: quem o tiver dirija-se ao botequim atraz do Corpo Santo D. 66; ou annuncie sua morada para ser procurado.

☛ Precisa-se de uma ama forra preta ou cativa parda para servir a uma Senhora sem mais familia, e fazer todo o serviço de portas adentro e fora: na rua estreita do Rosario Botica de Joaõ Pereira da Silveira, lhe dirá quem precisa.

☛ Quem quiser trocar a moradia de alguma casa pequena, por uma maior sita na rua dos Martirios pelo preço de 10$ rs. preferindo-se nas ruas d'Ortas, Agoas verdes ou outra qualquer rua que naõ exceda o preço de 6$ rs.: podé dirigir-se a rua dos Martirios D. 8, a qualquer hora do dia.

A pessoa que annunciou precisar de uma pessoa para fazer algumas cobranças pelos mattos, dirija-se a rua do fogo loja do sobrado D. 9.

Aluga-se uma casa terrea ou um primeiro andar de sobrado, q' não exceda seu aluguel de 8 a 10$000; quem o tiver annuncie.

A pessoa que precisa de 200$000 a premio de dois por cento ao mez, por tempo de 6 a 8 mezes, com firmas a contento, dirija se a praia do Collegio ao armasem de Antonio Manoel Ramos.

Da-se 300$000 a premio a juros de dois por cento ao mez, com firmas a contento: na praia do Collegio armasem de Antonio Manoel Ramos.

O Sr. B. F. G. queira hir a rua da Moeda tirar os seus pinhores que empenhou a um anno e dois mezes, no praso de 3 dias, do contrario ficará vendido pela mesma quantia, e os juros, e não terá mais direito de os reclamar.

A pessoa que quer alugar um armasem com emberque e desembarque, sendo queira um com os ditos quesitos, por detraz da rua do Fagundes, dirija-se ao mesmo a fallar com o Vianna.

Quem annunciou querer comprar botijas vasias, dirija-se a rua da Guia numero 59.

Perdeu-se hontem a tarde um par de argolas redondas de brilhantes, dentro de sua competente caixa encarnada, a qual se acha uma dellas com o aro quebrado pelo engonço, a pessoa que achou querendo fazer o obzequio de restituir a seu verdeiro dono, dirija se a rua larga do Rozario no segundo andar do sobrado D. 11, que será bem gratificado.

Aluga-se um primeiro andar proprio para escriptorio; quem o pretender dirija se a rua da Madre de Deos loja numero 24.

Aluga-se 5 escravos, neste numero uma boa escrava; quem os pretender alugar dando o sustento almosso e jantar, vindo os mesmos escravos todos os dias para casa do seu Sr. as 6 horas da tarde para dormir, e no dia de sabbado as mesmas horas receberá os alugueis vencidos da semana; dirijão-se a praça do Livramento, ou ao forte de mattos a fallar com Joaquim José Ferreira, dirá quem os tem.

Achando-se algumas escripturas das notas que estão acargo do Tabelião Bezerra desta Cidade, dilaceradas, tanto pela a sua antiguidade, como por amà tinta com que forão escritas, e sendo el as convenientes por mostrar suas devisões, o dito Tabelião tomou a resolução de não só annunciar as mais dilaceradas, como as que excedem de 40 annos, e por isso pelo o Diario desta Provincia as hirá publicando: Escriptura de venda de uma sorte de terras no lugar da Ibura, com 400 braças de largo, que vendeu o Coronel Antonio Nogueira de Figueiredo ao Capitão Diogo Antunes Banozo, no anno de 1726 Escrivão Rodrigues, hoje Tabelião Bezerra. Escritura de data, e doação de 600 braças de terra de largo no lugar da Bareta, que fez Baltazar da Costa Passos ao Sargento Mor Antomio Vaz de Miranda; notas do dito Tabelião, hoje Bezerra, anno de 1726. Escriptura de transação, e amigavel composiçaõ, que fizerão o Padre João Manoel Clemente e outros, com o Alferes Antonio Correia Gomes e outros dos dois partidos de canna Barbalho, e Hospital na freguezia da Varzea, com suas devizões; anno de 1754, Tabelião Rodrigues, hoje Bezerra. Escriptura de venda que fez o Morgado João Paes Barreto e sua Mulher de uma sorte de terras chamada coroa grande a José Ribeiro Leal em 1740, Tabeliaõ Rodrigues hoje Bezerra.

Antonio Cordeiro da Cunha retefica o seu annuncio no Diario de 2 do corrente mez de Agosto, bem como que o Sr. Manoel das Neves Guijaõ deseja vender o em que se lhe pode fazer pinhora para fraudar a execuçaõ, que contra si tem, e o comprador nada comprar; porque o que comprar está sujeito a execuçaõ do annunciante contra o annunciado, e para a sua melhor illustraçaõ pode hir ao cartorio do escrivaõ das appellações Joaquim José Ferreira de Carvalho, aonde se achaõ os proprios autos da execuçaõ, e por elles se pode inteirar da verdade do annunciante; e da boa fé com que obra o Sr. Neves, embora diga querer vender para pagar o que deve ao annunciante; porem o seu desejo he vender, embora seja illudido o comprador, embora fique illudido o annunciante, que pela ultima vez tem respondido a firmando q' o Sr. N. nada pode vender do q' possue em fraude da execuçaõ, sem que esta esteja extinta e realmente paga; ficando a ella hipothecados quaesquer bens que algum Sr. Comprador contratar com o Sr. Neves, para nelles poder a execuçaõ progredir, e do que o annunciante o previne para naõ se chamar a ignorancia.

Antonio José de Oliveira, avisa que as letras annunciadas ontem em seu annuncio, entenda se cada um de 150$ e não de 75$000 réis.

Aluga-se casas na Capunga para se passar a festa, e na Cruz d'Almas, todas com commodos para grande familia: a fallar com o Major José Carlos Teixeira.

Aluga-se um armasem de duas portas, com rampa para a maré, como tambem um telheiro que serve para serraria, tudo por detraz da rua do Fagundes: a fallar na rua do Cabugá D. 4, ou com o Vianna na mesma rua.

Aluga-se a loja que fica do lado da rua Direita, do sobrado junto a Igreja de N. S. do Terço, vende se a armação que está na mesma loja, que he toda envidrassada, e mais alguns aviamentos para sapatos: a tratar no sobrado da mesma loja.

Aluga-se um negro ou negra, somente 4 horas todos os dias para fazer o serviço externo de uma casa, sendo das 6 horas as 8 da manhã, e as mesmas horas da tarde; quem lhe convier annuncie.

AVISOS MARITIMOS.

PARA O CEARA', até 15 do corrente impreterivel, sabirá a Sumaca Emilia, ainda recebe alguma carga, que lhe falta para o seu carregamento; quem quizer carregar, ou hir de passagem, dirija-se ao Mestre da mesma Jeronimo Antonio de Souza, ou a seu consignatario.

PARA A BAHIA, com toda brevidade, o Patacho União; quem no mesmo quiser carregar ou hir de passagem, dirija-se ao seu Consignatario G. A. de Barros, detraz do Corpo Santo D. 67.

LEILAÕ.

Hoje 9 do corrente pelas 11 horas no trapiche novo da alfandega velha, faz leilão Ignacio da Fonseca Marques, de 18 pipas, e 12 meias ditas com vinho, 45 barricas com farinha de trigo, maçame, vellame, vergame, objectos estes salvados no naufragio da Sumaca N. Aurora, que se hão de arrematar por conta de quem pretencer.

COMPRAS.

Um par de dragonas para Capitão: na casa nova ao pé do Theatro.

Uma morada de casa, que não exceda o seu valor de 500$ a 600$000: na rua estreita do Rozario sobrado D. 16.

Uma carteira de escripta, que seja usada: na rua da sanzala velha por detraz da casa do Quaresma, na loja de marcineiro Rezende.

VENDAS.

6 oitavas de muito bom ouro: na rua de agoas verdes sobrado de um andar, que tem assougue em baixo, D. 5.

Bilhetes e meios ditos da Loteria da Boa vista, que anda as rodas a 13 do corrente: na rua do Crespo loja D. 6 por baixo do sobrado de 4 andares, lado do sul.

Uma venda com poucos fundos, sita em uma quina do melhor lugar do bairro de S. Antonio: a tratar na rua larga do Rozario com José Joaquim Dias Fernandes.

Cem sacos vasios proprios para farinha: na praia do Collegio armasem de Francisco Joaquim da Costa.

Um escravo cabra, de 25 a 30 annos, proprio para todo o serviço de campo por ter disto muito pratica: ao arraial das 5 pontas D. 2.

Uma escrava da Costa, com idade de 20 annos, engomma sofrivel, lava muito bem, e cozinha o diario de uma casa: na pracinha do Livramento loja Decima 32.

Um batelão de S. Catharina, com vela, remo, e leme, obra de gosto: na cabanga em casa de Jeronimo Sebastião de Alencastro.

Uma escrava de nação angica, cozinha o diario de uma casa, ensaboa, e he boa quintandeira, sem vicio nem achaque, e vende se por precisão: na rua do Nogueira D. 8.

Farinha de mandioca: no armazem de Luiz Dias Correia, no largo do Palacio ao pé da loja do Snr. Guimão, por menos um mil rs. a saca do que em outra qualquer parte, e sendo em porção se venderá commodamente.

Uma preta de nação Benguella, de idade 23 annos, cozinha, ensaboa, e he boa quitandeira: na rua da roda casa defronte do ferreiro, D. 29.

Uma propriedade de terras que ja teve engenho, e com todas as porporções para se tornar a restabelecer, com mattas virgens, boas vertentes d'agoa, terra para mais de 3000 paens, e muito fresco; cujas terras são na freguezia de N. S. do Desterro de Itambé, distante da Villa de Goianna 4 legoas: na rua da roda casa terrea D. 13, defronte de um sobrado de varanda de ferro.

Duas novilhas gordas, proximas a parir, e igualmente duas garrotas, todas a feitas ao pasto: na rua do Queimado D. 8.

Um escravo de idade de 20 annos tem bonita figura, e he official de sapateiro: na rua do Vigario n. 16.

Uma casa terrea, com xão proprio, e sotão com vista para o norte e sul D 16 na rua da Boa hora em Olinda: a fallar com Manoel Martins de Carvalho, que tem padaria nos 4 cantos.

Sacas com farinha do Rio de Janeiro a 5500 a saca: na rua do Collegio arma em do Azevedo, D. 9.

Um escravo de nação, de muito bonita figura, de 20 a 24 annos de idade, e sem deffeito algum: na rua da Cruz venda n. 29.

Cartas de syllabas, e taboadas com extractos de Bezout, e outros (ja annunciadas) muito bons methodos para meninos: na rua Direita D. 20, loja do Sr. Bastos, na de Hortas D. 23, na do Nogueira D. 19.

Uma canoa pequena, ja em meio uzo: na rua da Madre de Deos n. 24.

Na praça da Boa vista um sobrado de dois andares: na botica de João Ferreira da Cunha dirá quem vende.

Terrenos para se fazer casas na capunga, não só a borda do rio com pouca distancia; assim como casas boas, e apouco acabadas: no pateo do Collegio loja de livros dirá quem vende.

Um mulato moço, official de pedreiro, sem vicios nem achaques, tambem he canoeiro e pescador: na rua do Collegio D. 7.

Uma negrinha de nação, com 16 annos de idade, com principios de costura, e engommado, tambem se troca por um negro de trabalho: na rua da Cruz n. 57.

Uma porca com 6 filhos ja crescidos; quem a quizer annuncie.

Um escravo bom official de carpina tanto de obras de praça como de engenho; um moleque de idade de 12 annos, optimo para o serviço de uma casa: na rua de agoas verdes no primeiro andar do sobrado D. 26 defronte do consistorio de S. Pedro.

A propriedade de um sitio no cortume do Coelho no fundo do sobrado do Gadaut, com 100 palmos de frente e 135 de fundos, com 32 pés de larangeiras de differentes qualidades: na rua de agoas verdes sobrado junto a Igreja de N. S. do Terço.

Serveja franceza, nova, e muito boa, tanto a retalho como em porçaõ: na rua do Vigario n. 16.

Um escravo preto de nação angola, idade de 25 annos pouco mais ou menos, cozinha o diario de uma casa, e he sapateiro, a vista do comprador se dirá o motivo porque se vende: na rua do Queimado loja de ferragem D. 14.

Um bom ferro de sete a oito quintaes com sepo novo, o qual existe no beco do Noronha ao pé da tenda do ferreiro Sabino: na rua da Lapa a fallar com Leopoldo José da Costa Araujo.

Terrenos para se edificar casas no sitio da Passagem da Magdalena, abeira da estrada com 185 palmos de fundo, ou 92 e meio pelo lado da cambos da pontezinha, e pelo centro, com 200 ou 100 palmos de fundos, conforme o gosto, e circunstancias dos pretendentes, a vista da planta que será apresentada. Tambem se afora perpetuamente: a fallar com o seu proprietario José Joaquim Bezerra Cavalcante, na travessa para a Igreja de S. José, nos dias uteis das 7 horas as 9 da manhã, e das duas as 4 da tarde.

ESCRAVOS FUGIDOS.

No dia 7 do corrente, fugio um moleque crioulo de nome Estevão, idade de 15 annos, secco do corpo, bem preto, bonito, he muito ladino de mais, tem algumas sarnas no corpo, pernas, e braços, e talvez alguma marca de bacalhao no corpo, sahio com uma calsa branca em meio uzo, e consta andar de roupa nova; quem o apprehender leve a rua do Crespo a seu Sr. Antonio Xavier da Silva.

Um negro de nome João, de nação moçambique, baixo, cara bixigosa, calsa e camisa de algodão da terra: quem o apprehender leve a rua da Cruz ao pé do Bom Jezus, n. 90, que será generosamente recompensado.

No dia 18 de Julho p. p. fugio um moleque ou cabra, de nome Francisco, de 16 annos de idade, levou vestido calsa a jaqueta de ganga azul claro ja velha chapeo de palinha, camisa de bretanha com o colarinho grande para o pescoço, foi escravo do administrador do engenho Camorim, e depois do Sr. Sebastião Lamenha Lins, e este o deo em pagamento ao boiadeiro Manoel Romão Rodolfo, o qual vendeo o nesta Cidade; quem do dito souber e o apprehender leve-o a rua do Queimado no segundo andar do sobrado D. 4, que será recompensado.

No dia 5 do corrente fugio um escravo de nome Benedicto, nação angola, grosso e gordo, que representa ter 28 a 30 annos de idade, levou vestido calsa e camisa de brim branco, e um ferro no pescoço, cuja talvez o tenha tirado, desconfia-se que anda por esta Cidade; quem o apprehender leve a rua da senzalla velha n. 49, que será recompensado.

Na noite do dia 3 do corrente desapareceo um moleque de nome João, de nação congo, altura de seis palmos pouco mais ou menos, cheio do corpo, tem pretos os dois principaes dentes da frente da parte de cima e abertos, gengibras pretas, em cada um dos braços um F por marca de vacina, bunda grande, mãos e pés a proporção; quem o apprehender leve ao atterro dos Affogados no sobrado que volta para a cabana, no segundo andar, que será recompensado.

No dia 7 do corrente, fugio um moleque do nome Vicente, crioulo de idade de 18 annos, baixo e grosso do corpo, cabeça grande, cara redonda, naris bastante chato, quando anda mete para dentro as pontas dos pés, e andava no presente com um pé doente por ter metido um prego, levou vestido camisa e seroula de algodão da terra; quem o apprehender leve a rua das Cruzes D. 9, que será recompensado.

Roga-se aos Srs. Sub-Prefeitos desta e mais Comarcas, e Authoridades Policiaes, e pessoas particulares, que souberem, ou virem uma negra da costa, de nome Catharina, ja idosa, alta, algum tanto secca, e fulla, quando anda deita os peitos para diante: quebrada de ambas as verilhas, costuma entitular-se por forra; e suppõe-se estar acoitada, ou vendida; a mande prender, e levar ao seu Sr. na Boa-vista rua do Aragaõ D. 37 que saptisfará toda a despeza, e gratificação.

MOVIMENTO DO PORTO

No dia 7 não entrarão nem sahiraõ embarcações.

PERN. TIP. DANK M F. DE FARIA 1838